



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL N.º 836 DE 27 DE JUNHO DE 1997

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2.º - O conselho será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) um representante do Conselho Municipal de Educação;

d) um representante de pais e de alunos; e

e) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§ 1.º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2.º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3.º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3.º - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação de recursos do fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4.º - As reuniões ordinária do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 1997.

JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito

Luiz Oliveira Souza
LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração